O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, conheceu do agravo; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento. Custas, pela agravante, no importe de $\mathrm{R} \$ 44,26$.

## HELDER VASCONCELOS GUIMARÃES-Juiz Relator

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2018

Maria Beatriz Góes da Silva

## Ata

Ata da Sessao de Julgamento
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO SEXTA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Sexta Turma, realizada no dia 25 de setembro de 2018, com início às 14 h e término às 16 h 25 min .

Presidente, em exercício: Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral.

Presentes os Exmos. Desembargador Jorge Berg de Mendonça, Juiz Convocado Danilo Siqueira de Castro Faria (substituto do Exmo. Desembargador César Machado, em gozo de férias) e Juiz Convocado Helder Vasconcelos Guimarães (substituto do Exmo. Desembargador José Murilo de Morais, em gozo de férias).

Presente, ainda, o Exmo. Desembargador José Murilo de Morais, para julgamento dos processos nos quais se encontra vinculado.

Procurador do Trabalho: Dr. Dennis Borges Santana.

Secretária: Márcia Moretzsohn de Oliveira.

No início da sessão, o Exmo. Juiz Convocado Helder Vasconcelos Guimarães agradeceu a oportunidade por estar substituindo o Exmo. Desembargador José Murilo de Morais, em razão de suas férias, e fez uma saudação especial ao Exmo. Desembargador aposentado Hegel de Brito Boson, que foi o primeiro Desembargador que o convidou para substituir no Tribunal, agradecendo-o eternamente, e ao seu grande amigo, Dr. Virgílio de Almeida Barreto, que foi Juiz do Tribunal Regional Eleitoral e, hoje, advogado militante.

O Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral disse ser uma honra e alegria receber o Exmo. Juiz Convocado Helder Vasconcelos Guimarães para compor a Sexta Turma, acrescentando que ele será aqui sempre muito bem-vindo.

O Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça saudou o Exmo. Desembargador aposentado Hegel de Brito Boson, o amigo Dr. Virgílio de Almeida Barreto, o Exmo. Juiz Helder Vasconcelos Guimarães e seu pai, o Exmo. Desembargador aposentado Dárcio Guimarães de Andrade, manifestando seu apreço e carinho.

## Pauta de 25/09/2018

00003-2018-018-03-00-2 Ag
Conhecido o recurso de LIDER TELECOM COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA. e não provido 00183-2010-019-03-00-1 AP
Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e provido 00286-2005-056-03-00-4 AP
Conhecido o recurso de MERCIA DAS GRACAS DE CARVALHO FERREIRA e provido
00433-2014-140-03-00-0 RO
Conhecido o recurso de DULCELANE PINTO GALVAO DE SOUZA e provido em parte
Conhecido o recurso de BANCO DO BRASIL S.A. e provido em parte
00473-2014-180-03-00-0 RO
Conhecido o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A. e provido em parte Conhecido o recurso de TEREZA DA CONSOLACAO DOS SANTOS e não provido
Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido em parte
00511-2007-102-03-00-0 AP
Conhecido o recurso de JOSE HILDEFONSO DA SILVA e provido 00520-2014-022-03-00-7 ROPS
Conhecido o recurso de MASTER BRASIL S.A. e provido
Conhecido o recurso de OI MOVEL S.A. e provido
00687-2008-003-03-00-1 AP
Conhecido o recurso de EVANDO CAEIRO GOMES e provido
00711-2003-102-03-00-0 AP
Conhecido o recurso de IGOR XAVIER LANA e provido 01080-2014-019-03-00-2 ROPS
Conhecido o recurso de CONTAX S.A. e provido
Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido 01194-2013-099-03-00-0 ROPS
Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido em parte
Conhecido o recurso de A \& C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte
01298-2013-007-03-00-6 ROPS
Conhecido o recurso de MASTER BRASIL S.A. e provido
Conhecido o recurso de OI MOVEL S.A. e provido

01415-2013-023-03-00-0 RO
Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte Conhecido o recurso de ISLAINE SILVA INACIO e não provido Conhecido o recurso de A \& C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte
01774-2000-019-03-00-4 AP
Conhecido o recurso de WANDERLEY PEREIRA DE SOUZA e provido
01961-2014-186-03-00-3 ROPS
Conhecido o recurso de CONTAX S.A. e provido em parte
Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido em parte
02010-2013-043-03-00-4 RO
Conhecido o recurso de WAL MART BRASIL LTDA. e provido em parte

Em seguida, foi feito o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema.

Sustentação oral nos processos eletrônicos:

Dra. Cássia Andrea da Costa Tarôco (à distância Juiz de Fora); Dr. Rodolfo Henriques do Nazareno Miranda;
Dra. Bárbara de Matos Vieira;
Dr. Lucas Carvalho Américo;
Dr. Cloves Oliveira de Sousa (à distância Governador Valadares);
Dra. Maria Luísa Pereira e Sá;
Dr. Sérgio Fernando Pereira de Pinho Tavares;
Dr. Hélter Verçosa Morato;
Dr. Édson Antônio Fiúza Gouthier;
Dra. Simone Paula Gonzaga;
Dr. Allan Luiz da Silva;
Dr. Luiz Carlos Pereira Rocha;
Dra. Natália Oliveira Peres Marques;
Dr. Héber Marques Lobato;
Dr. Frederico Nogueira Feres;
Dr. Pedro Figueiredo Rocha;
Dr. Daniel Quintino Tostes Martins;
Dr. Giordano Adjuto Teixeira;
Dr. Márden Drumond Viana;
Dra. Nayla Fernanda Búbula Couto Cruz;
Dr. Hegel de Brito Boson;
Dr. Alessandro Eugênio dos Santos;
Dr. Guilherme Abreu Lima de Oliveira;
Dr. Ronaldo Frahia Filho.

Presente, em Divinópolis, para assistir ao julgamento:

Dr. Cléber Moreira.

Ao final dos trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada a sua leitura.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2018.

Anemar Pereira Amaral
Desembargador Presidente da Sexta Turma, em exercício

Márcia Moretzsohn de Oliveira
Secretária da Sexta Turma

## Despacho <br> Despacho

SECRETARIA DA 6a. TURMA AV. GETÚLIO VARGAS, 225 EDIFÍCIO SEDE - 6o. ANDAR SALA 601-BELO HORIZONTE DESPACHOS DOS EXMOS. DESEMBARGADORES E JUÍZES CONVOCADOS

Processo ${ }^{\circ}$ Ag-0009900-80.2009.5.03.0099
Processo No Ag-00099/2009-099-03-00.2

| Complemento | 2a. Vara do Trab.de Gov. Valadares |
| :--- | :--- |
| Relator | Juiz Convocado Helder Vasconcelos <br> Guimaraes |
| Agravante | Supermercado Coelho Diniz Ltda. |
| Advogado | Valeria Ramos Esteves de <br> Oliveira(OAB: MG 46178) <br> Agravado |
|  | Ministerio Publico do Trabalho |

Despacho do Exmo. Desembargador relator para ciência das partes: "Vistos. À SAF para cadastramento do "agravo interno". Após, à parte contrária para contraminutar, no prazo legal."

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2018
Marcia Moretzsohn de Oliveira
Secretaria da 6a. Turma do TRT da 3a Regiao

## Edital

Edital
Processo No AP-0010144-10.2017.5.03.0008

| Relator | Danilo Siqueira de Castro Faria |
| :--- | :--- |
| AGRAVANTE | UNIÃO FEDERAL (PGF) |
| AGRAVADO | CONSTRUTORA CAMARA |
|  | VASCONCELLOS LTDA - EPP |
| AGRAVADO | JOSE VALDECI DE SOUSA |
| TERCEIRO | UNIÃO FEDERAL (PGF) |
| INTERESSADO |  |
|  |  |
| Intimado(s)/Citado(s): |  |
| - CONSTRUTORA CAMARA VASCONCELLOS LTDA - EPP |  | PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

0010144-10.2017.5.03.0008 AP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo acima citado, estando o réu CONSTRUTORA CAMARA VASCONCELLOS LTDA - EPP CNPJ: 00.857.410/0001-53 em lugar ignorado, incerto ou inacessível, fica INTIMADO pelo presente edital para:

- Tomar ciência da r. decisão proferida nos autos supra (ID 0e1361f ), no prazo legal: "EMENTA: SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. Conforme o art. 889 da CLT, na execução trabalhista aplica-se subsidiariamente a Lei $\mathrm{n} .6 .830 / 80$, a qual determina, no seu art. 40, a suspensão do curso da execução enquanto não localizado o devedor ou não forem encontrados bens que possam ser penhorados. ACÓRDÃO:O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, conheceu do recurso; no mérito, sem divergência, deu provimento para para determinar o retorno dos autos à origem para expedição de certidão de crédito previdenciário em favor da União e posterior remessa dos autos ao arquivo provisório. Custas pelo agravado no importe de $\mathrm{R} \$ 44,26$."

A decisão pode ser lida, na integra, no site https://pje.trt3.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/list View.seam (utilize o Mozilla Firefox), digitando-se o código: 18071618580594100000028112455.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é

